



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0.007346/2024-14

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2024 AVISO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio de seu agente de contratação nomeado pela Portaria nº 365/2024, realizará o procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, visando à aquisição dos produtos a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Federal nº 14.133, de 1º-04-2021, Decreto Municipal nº 7.052, de 16-09-2021, demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos.

2. DO LOCAL E ABERTURA DA SESSÃO

- 2.1. Local da sessão pública: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 2.2. Limite para acolhimento das propostas: Até a abertura da sessão.
- 2.3. Abertura e encerramento da sessão: 27/03/2024 das 08h30min às 14h30min (horário de Brasília).

3. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS ESTIMADOS

3.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	CALÇA SARJA 3X1 NA COR AZUL ROYAL EM TECIDO JEANS PRÉ-ENCOLHIDA, ARMAÇÃO SARJA 3X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, DOIS BOLSOS FACA FRONTAL E UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO NO LADO DIREITO, CORTE DAS PERNAS RETO, FECHAMENTO LATERAL E ENTREPERNAS EM FECHADEIRA COM COSTURA DUPLA EM PONTO CORRENTE, TAM. PP AO G4.	UN	39	R\$ 72,93	R\$ 2.844,27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
02	CALÇA SARJA 3X1 NA COR CINZA EM TECIDO JEANS PRÉ-ENCOLHIDA, ARMAÇÃO SARJA 3X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, DOIS BOLSOS FACA FRONTAL E UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO NO LADO DIREITO, CORTE DAS PERNAS RETO, FECHAMENTO LATERAL E ENTREPERNAS EM FECHADEIRA COM COSTURA DUPLA EM PONTO CORRENTE, TAM. PP AO G4.	UN	02	R\$ 72,93	R\$ 145,86
03	JALECO NA COR AZUL ROYAL MANGA LONGA, EM TECIDO ARMAÇÃO SARJA 3/1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. COM 3 BOLSOS FRONTAIS 2 INFERIORES E UM BOLSO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS PARA FECHAMENTO FRONTAL, COM CINTO COSTURADO NAS COSTAS DE 4 CM DE LARGURA E ABERTURA, O NÚMERO DO TAMANHO, IDENTIFICAÇÃO DAS FIBRAS, TAM PP AO G4.	UN	39	R\$ 76,77	R\$ 2.944,03
TOTAL					R\$ 5.984,16

- 3.2. Tamanhos dos produtos:
- 3.3. **ITEM 01:** 12 Tam. M e 27 Tam. G.
- 3.4. **ITEM 02:** 02 Tam. G.
- 3.5. **ITEM 03:** 12 Tam. M e 27 Tam. G.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. A pessoa jurídica interessada no fornecimento ao Município dos produtos especificados no item 3.1 deste aviso, deverá encaminhar, exclusivamente por meio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura deste procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do Sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24-07-1991, se couber; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DE LANCES

5.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que neste caso será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2. Havendo lance igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.5. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o Município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor lance, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Município poderá negociar condições mais vantajosas.

6.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4. Definida a proposta vencedora, o Município poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, compreendendo os tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sua sede;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sua sede;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 642-A da CLT.

7.2. A verificação dos documentos de que trata o item 7.1 será através do envio de documentos no www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, o Município solicitará ao vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, o envio desses por meio do sistema.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecedor vencedor se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra emitida pelo Município, que será enviada por e-mail.

8.1.1. Local de entrega: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Praça da Emancipação, sn, Bairro Centro.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue juntamente com os produtos.

8.3. Além da entrega no local designado pelo Município, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados.

8.4. Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

8.5. Em caso de atraso na entrega do produto, o fornecedor deverá comunicar por escrito ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

8.6. Para o recebimento do objeto deste procedimento, o Município designa o servidor **LEONARDO TARTAROTTI BELTRAME**

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

9.2. As despesas de competência do Município serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Despesa: 1726.14 Recurso: 4050 - REC LIVRE

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O interessado e o fornecedor serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º-08-2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos incisos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência pela prática da infração prevista no inciso I do subitem 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, pela prática de qualquer das infrações dos nos incisos II a XII do subitem 10.1;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do subitem 10.1 deste aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos nos incisos VIII a XII do subitem 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de quaisquer das penalidades dar-se-á em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e observando o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021.

11. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

11.1. Informações poderão ser obtidas no Município de Farroupilha, a partir da divulgação deste

aviso, pelo e-mail: licitacoes@farroupilha.rs.gov.br

11.2. O presente aviso contempla as informações publicadas no sítio [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Farroupilha, RS.

13. DOS ANEXOS

13.1. Anexo I - Documento de Formalização de Demanda (doc. 0386781);

13.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (doc. 0387030).

Farroupilha, 11 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvan, Secretário Municipal**, em 11/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#)

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0394309** e o código CRC **69AC7EEB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo SEI nº 0.007346/2024-14

Órgão:	Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente		
Setor Requisitante:	Departamento de Meio Ambiente		
Responsável pela Demanda:	Nestor José Zanonato Filho	Matrícula:	156000
E-mail:	expediente.planejamento@farroupilha.rs.gov.br	Telefone:	(54)21315304
Objeto:	Equipamentos de proteção		

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual visando atender as condições estabelecidas no Acordo de Cooperação 188/2021 (0341335) junto à OSC Acaresul.

Trata-se de contratação considerada de serviço comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER CONTRATADO

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio de anos anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA SARJA 3x1 na cor azul royal em tecido jeans pré-encolhda, armação sarja 3x1, composição 100% algodão, com elástico e cordão na cintura, dois bolsos faca frontal e um bolso externo traseiro no lado direito, corte das pernas reto, fechamento lateral e entrepernas em fechadeira com costura dupla em ponto corrente, tam. pp ao g4.	Un	12 tam M e 27 tam G total: 39 pares	72,93	2.844,27
2	CALÇA SARJA 3x1 na cor cinza em tecido jeans pré-encolhda, armação sarja 3x1, composição 100% algodão, com elástico e cordão na cintura, dois bolsos faca frontal e um bolso externo traseiro no lado direito, corte das pernas reto, fechamento lateral e entrepernas em fechadeira com costura dupla em ponto corrente, tam. pp ao g4.	un	2 tam G	72,93	145,86
3	JALECO Na cor azul royal manga longa, em tecido armação sarja 3/1, composição 100% algodão. Com 3 bolsos frontais 2 inferiores e um bolso lado esquerdo na altura do peito, com quatro botões de pressão metálicos para fechamento frontal, com cinto costurado nas costas de 4 cm de largura e abertura, o número do tamanho, identificação das fibras, tam pp ao g4.	Un	12 tam M e 27 tam G total: 39 unidades	76,77	2.994,03

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A previsão de início do fornecimento/serviço é para ocorrer ao longo de Março de 2024, tão logo realizadas

as pesquisas de preços, definição das despesas a serem utilizadas e certificação de que as mesmas tenham saldo suficiente para atender a demanda e, por fim o encaminhamento ao Departamento de Compras e Licitações para prosseguimento do processo de licitação.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome:	Laurenço Broetto Costantin	Nome:	Nestor Jose Zanonato Filho
Matrícula:	165480	Matrícula:	156000

5. INDICAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

Nome:	Leonardo Tartarotti Beltrami
Matrícula:	155590

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para o fornecimento de EPIs para cumprir o Acordo de Cooperação 188/2021 (0341335).

2. BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com o art. 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3. INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, por meio do Painel de Preços, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento licitatório, eliminando da cesta de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo(a) servidor(a) responsável do Setor de Expediente/SMUMA, Laurenço Broetto Costantin, Matrícula: 165480

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

As fontes consultadas encontram-se indicadas no relatório do item 6.

6. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

				FONTES DE PESQUISA (Conforme IN nº 65 de 07 de julho de 2021)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	ComprasNet Inc.I	Licitacon-RS Inc.II	Sites Espec. Inc. III	Fornecedor Inc.IV	Portal de Notas Inc. V	Valor Unitário	Valor Total

1	CALÇA SARJA 3x1 na cor azul royal em tecido jeans pré-encolhda, armação sarja 3x1, composição 100% algodão, com elástico e cordão na cintura, dois bolsos faca frontal e um bolso externo traseiro no lado direito, corte das pernas reto, fechamento lateral e entrepernas em fechadeira com costura dupla em ponto corrente, tam. pp ao g4.	Un	12 tam M e 27 tam G total: 39 pares	x					72,93	2.844,27
2	CALÇA SARJA 3x1 na cor cinza em tecido jeans pré-encolhda, armação sarja 3x1, composição 100% algodão, com elástico e cordão na cintura, dois bolsos faca frontal e um bolso externo traseiro no lado direito, corte das pernas reto, fechamento lateral e entrepernas em fechadeira com costura dupla em ponto corrente, tam. pp ao g4.	un	2 tam G	x					72,93	145,86

3	JALECO Na cor azul royal manga longa, em tecido armação sarja 3/1, composição 100% algodão. Com 3 bolsos frontais 2 inferiores e um bolso lado esquerdo na altura do peito, com quatro botões de pressão metálicos para fechamento frontal, com cinto costurado nas costas de 4 cm de largura e abertura, o número do tamanho, identificação das fibras, tam pp ao g4.	Un	12 tam M e 27 tam G total: 39 unidades	x					76,77	2.994,03
---	--	----	--	---	--	--	--	--	-------	----------

Item 1

Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Objeto	Abertura	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ	Pregão Presencial	201	2023	Compras	07/11/2023	CALÇA SARIJA PARA TRABALHO COR CINZA ESCURO, COM MODELAGEM RETA, COM CÓS MEIO ELÁSTICO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, TAMANHOS P A GG	100	unidade	86	8.600,00	Mastersul Equipamentos de Seguranca Ltda

PM DE SANTA TEREZA	Pregão Lei 14.133/21 Presencial	5	2024	Compras	26/01/2024	Calça meio elástico meio cós com braguilha e zíper, com passante para cinto, sarja pesada tamanhos variados cor cinza	30	unidade	70	2100	ADEJOR DO BRASIL LTDA
--------------------	---------------------------------	---	------	---------	------------	---	----	---------	----	------	-----------------------

PM DE MARCELINO RAMOS	Pregão Presencial	41	2023	Compras	07/12/2023	CALÇA ADULTA EM BRIM - CALÇA DE SARJA BRIM AZUL ROYAL, COM CINTURA ELÁSTICA E BOLSO Calça operacional, tecido CEDOBRIM, 100% algodão, dois bolsos frontais e um traseiro. Com elástico total na cintura, cordão para ajuste no corpo. Com estampa do Brasão do Município na parte da frente. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG	194	unidade	62,8	12.183,20	B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI
Média									72,93		

Item 2

Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Objeto	Abertura	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ	Pregão Presencial	201	2023	Compras	07/11/2023	CALÇA SARJA PARA TRABALHO COR CINZA ESCURO, COM MODELAGEM RETA, COM CÓS MEIO ELÁSTICO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, TAMANHOS P A GG	100	unidade	86	8.600,00	Mastersul Equipamentos de Seguranca Ltda

PM DE SANTA TEREZA	Pregão Lei 14.133/21 Presencial	5	2024	Compras	26/01/2024	Calça meio elástico meio cós com braguilha e zíper, com passante para cinto, sarja pesada tamanhos variados cor cinza	30	unidade	70	2100	ADEJOR DO BRASIL LTDA
--------------------	---------------------------------	---	------	---------	------------	---	----	---------	----	------	-----------------------

PM DE MARCELINO RAMOS	Pregão Presencial	41	2023	Compras	07/12/2023	CALÇA ADULTA EM BRIM - CALÇA DE SARJA BRIM AZUL ROYAL, COM CINTURA ELÁSTICA E BOLSO Calça operacional, tecido CEDOBRIM, 100% algodão, dois bolsos frontais e um traseiro. Com elástico total na cintura, cordão para ajuste no corpo. Com estampa do Brasão do Município na parte da frente. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG	194	unidade	62,8	12.183,20	B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI
-----------------------	-------------------	----	------	---------	------------	---	-----	---------	------	-----------	--

	Média	72,93
--	-------	-------

Item 3

Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Objeto	Abertura	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
PM DE BOA VISTA DO SUL	Pregão Presencial	43	2023	Compras	12/09/2023	JALECO PROFISSIONAL, MANGA LONGA, COR AZUL (TAMPA CANETA BIC) confeccionado em tecido brim profissional leve, 67% algodão e 33% poliéster, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260gramas/m, de alta resistência (equivalente ao Solasol Santista, Cedrobim Cedro, Polibrim Santarém, etc); Pré lavado para não apresentar debotamentos ou encolhimento; costura com linha de características iguais às do tecido. Gola tradicional, manga longa, fechamento frontal composto por, no mínimo, 4 botões de pressão resistentes e com tapa botões, bolso chapado frontal na parte superior esquerda com impressão do brasão do Município em serigrafia; e dois bolsos chapados na parte inferior esquerda e direita. Tamanhos: G (35 un.) e GG (5 un.).	40	unidade	66,8	2.672,00	Milena Bennemann Space Ltda
						JALECO INDUSTRIAL, Nº 02, MANGA LONGA, EM TECIDO DE SARJA PESADA, COM LOGO SERIGRAFADO DA					

PM DE VERANÓPOLIS	Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico	36	2023	Compras	11/09/2023	ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 260 G/M². TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS DELES ABAIXO DA CINTURA E O OUTRO NA ALTURA DO PEITO. OS BOLSOS DEVEM TER DOBRA DE REFORÇO DE 2,8CM DE ALTURA NA ABERTURA E FECHAMENTO NA FRENTE COM QUATRO BOTÕES, COM APARÊNCIA COBERTA. TODOS OS BOLSOS COM COSTURA DUPLA SIMPLES E ACABAMENTO EM OVERLOCK. COLOCAÇÃO NA FAIXA REFLETIVA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER IMPERMEABILIZADA NA PARTE INFERIOR NA COR LARANJA, COM LARGURA DE 50 MM E APLICAÇÃO DE REFLETIVO PRATA NO CENTRO COM 20 MM, DEVERÁ ATENDER À NORMA DA ABNT NBR 15292, COSTURADAS NAS MANGAS A 40CM ABAIXO DA JUNÇÃO DA COSTURA DO OMBRO COM A MANGA ENVOLVENDO POR COMPLETO A MANGA, NO BRAÇO ESQUERDO E DIREITO. A MESMA FAIXA REFLETIVA COSTURADA NA ALTURA DA BARRIGA A 10 CM ABAIXO DA PARTE INFERIOR DO BOLSO LOCALIZADO NO	10	unidade	75	750	ALEXANDRE SPELLMEIER
----------------------	---------------------------------------	----	------	---------	------------	--	----	---------	----	-----	-------------------------

						PEITO LADO ESQUERDO ENVOLVENDO TODA A PEÇA NA HORIZONTAL. NA COR AZUL MARINHO.					
PM DE ARROIO DO SAL	Pregão Eletrônico	24	2023	Compras	03/07/2023	Jaleco cinza sarja pesada manga longa com gola tradicional, 2 bolsos frontais, faixa refletiva nos braços, tamanhos diversos	120	unidade	88,5	10620	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
Média										76,77	

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a média do conjunto de amostra de preços, conforme autoriza a Instrução Norma va Nº 65 de 07/07/2021 - SEGES.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.



Documento assinado eletronicamente por **Lourenço Broetto Costantin, Servidor Público Municipal**, em 08/03/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).
Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Nestor José Zanonato Filho, Secretário Municipal**, em 11/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0386781** e o código CRC **ED6972DC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 0.007346/2024-14

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo SEI: 0.007346/2024-14

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição/contratação é necessária para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, visando atender as condições estabelecidas no Acordo de Cooperação 188/2021 (0341335) junto à OSC Acaresul.

Trata-se de contratação considerada de serviço comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

3.2. Responsável - Nestor José Zanonato Filho

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Conforme Documento de Formalização de Demanda 0386781.*

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A característica do objeto demonstra que a aquisição do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos do Inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 1º Abril de 2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizada a pesquisa de preços no LICITACON.

6.2. A tabela comparativa dos preços obtidos consta no Documento de Formalização de Demanda 0386781.

6.3. Não se considera viável a locação dos itens por se tratarem de equipamentos de uso diário e contínuo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. Serão adquiridos Equipamentos de Proteção Individual visando atender as condições estabelecidas no Acordo de Cooperação 188/2021 (0341335) junto à OSC Acaresul. Os objetos da presente licitação são uniformes de uso profissional industrial para a Acaresul.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. O quantitativo a ser adquirido/contratado foi definido a partir de levantamento realizado pelo servidor Lourenço Broetto Costantin a partir do acertado no Acordo de Cooperação 188/2021 (0341335), respeitando o Planejamento Anual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação baseado no levantamento de mercado é de R\$ 5.984,16

(cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

9.2. A metodologia utilizada para a definição do preço de referência foi a mediana dos valores obtidos no Licitacón.

9.3. A contratação/aquisição será atendida pela seguinte dotação:

18.122.0011.2143 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00.00 1726 MATERIAL DE CONSUMO - Recurso Livre

3.3.90.30.28.00.00.00 1726.14 Material de Proteção e Segurança

10. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1. As despesas resultantes da contratação não se referem às hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Por se tratarem de itens em quantidade razoavelmente baixa e para demanda específica, não consideramos necessário o registro de preços, logo, opta-se por entrega imediata.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Com a realização da aquisição através de Dispensa Eletrônica, pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

14.2. Os EPIs são necessários para atender as condições estabelecidas no Acordo de Cooperação 188/2021 (0341335) junto à OSC Acaresul e a demanda do pessoal da Secretaria, em menor proporção. As ferramentas são para viabilizar análises em campo dos técnicos dos Departamentos de Urbanismo e de Meio Ambiente.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos, que devem ser entregues e recebidos no Expediente da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e pelo fiscal do contrato Leonardo Tartarotti Beltrami e pelo Servidor Lourenço Broetto Costantin, responsável pela solicitação e estudos da compra.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. Os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor José Zanonato Filho, Secretário Municipal**, em 11/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0387030** e o código CRC **961A48AE**.

Referência: Processo nº 0.007346/2024-14

SEI nº 0387030